

SOLICITAÇÃO – SEMED

Igarapé-Açu (PA), 06 de março de 2025.

A COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CPL - IGARAPÉ-AÇU/PA

Vossa Senhoria

Erlane Carvalho Uchoa

Agente de Contratação



Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária

Ao cumprimentá-la, encaminho as dotações orçamentárias para efetuar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO aos contratos nº 20250008 e 20250009, Origem: Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.**

De acordo com a justificativa em anexo, solicito que seja inclusa aos contratos nº 20250008 e 20250009 as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	08	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	810	Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE	12 122 0035 2099	MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0452 2107	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE	12 122 0035 2110	MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0405 2114	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0408 2116	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 33.90.39.98	OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICA – TRANSPORTE ESCOLAR - PJ

DA JUSTIFICATIVA:

EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 20250008 E 20250009 OS QUAIS TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, FAZ-SE NECESSÁRIO O DEVIDO APOSTILAMENTO EM VIRTUDE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA ELENCADAS SEREM PERFEITAMENTE LEGAIS E COMPOREM O QUADRO DE DESPESAS AO REFERIDO OBJETO.

1 – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal no 14.133/2021, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL

Para o apostilamento desejado a permissão legal está contida no Artigo 136, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que se transcreve abaixo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações.

[...]

IV - empenho de dotações orçamentárias

Analizando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a inclusão de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.

Igarapé-Açu, em 06 de março de 2025


ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025-GP/PMI